CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2005
PRESIDENTES: ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS E MARCOS LOPES MIRANDA "ad hoc"
SECRETÁRIO: WILSON ALVES

Aos dez dias do mês de março de dois mil e cinco, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às dezenove horas e trinta minutos, sob a presidência do vereador Adamir Maurício de Barros, Presidente, e secretariada pelo vereador Wilson Alves, Secretário, realizou-se a 10ª Sessão Extraordinária de dois mil e cinco. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Adamir Maurício de Barros, Cornélio Cézar Kemp Marcondes, Marcos Lopes Miranda, Massao Ogawa, Pedro Henrique Scartezini, Sebastião Toldato Galego, Valdemar Zimiani, Washington Pereira de Araújo – "Cateto" e Wilson Alves, totalizando nove Edis presentes à Sessão. Havendo número legal para o início dos trabalhos e considerando válida a chamada única, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a presente Sessão, passando-se para a **ORDEM DO DIA**, conforme dispõe o Regimento Interno em vigor. Em pedido de Ordem, o vereador Washington Pereira de Araújo - "Cateto" solicitou a inversão da pauta da Ordem do Dia, passando o item I para o final. Em pedido de Ordem, o vereador Cornélio Cézar Kemp Marcondes também solicitou a inversão da pauta da Ordem do Dia, passando o item II também para o final. Os pedidos foram aprovados por unanimidade de votos pelo Plenário. **ITEM III** – Projeto de Lei nº 12/2005, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei Municipal nº 1.420/73, modificada pela Lei nº 3.138/97, permitindo que alunos contemplados com bolsas de estudos em estabelecimentos de ensino superior de Marília e Bauru possam usufruir dos benefícios da referida lei, mesmo que exista o curso da mesma natureza no Município. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Colocado em discussão, nenhum vereador solicitou a palavra. Colocado em votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade de votos. **ITEM IV** - Projeto de Lei nº 22/2005, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que fixa a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, a partir de fevereiro/2005, em decorrência de revisão geral ocorrida para os servidores municipais. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Colocado em discussão, nenhum vereador solicitou a palavra. Colocado em votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade de votos. **ITEM V** - Projeto de Lei nº 23/2005, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Garça, a partir de fevereiro/2005, em decorrência de revisão geral ocorrida para os servidores municipais. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Colocado em discussão, nenhum vereador solicitou a palavra. Colocado em votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade de votos. **ITEM VI** - Projeto de Lei nº 24/2005, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que fixa a remuneração dos Secretários Municipais, a partir de fevereiro/2005, em decorrência de revisão geral ocorrida para os servidores municipais. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Colocado em discussão, nenhum vereador solicitou a palavra. Colocado em votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade de votos. **ITEM I** – Projeto de Lei nº 14/2005, de autoria do Prefeito Municipal, que concede abono especial para os servidores municipais, no valor de R$ 100,00, com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2004, bem como revoga a Lei Municipal nº 3.777/2004. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Colocado em discussão, fizeram uso da palavra os vereadores: WILSON ALVES: apresentou dados pesquisados junto a edições do jornal Comarca de Garça, apontando a redução do percentual da receita da Municipalidade aplicada com seu pessoal, que atingia o índice de 42,12% em 2001 e chegou a 29,31% em 2004, ressaltando estar ocorrendo um decréscimo anual no que tange ao salário dos servidores municipais. Destacou que, de acordo com os dados apresentados pelo setor contábil da Municipalidade, se não houvesse a devolução de recursos da Câmara Municipal, no final do ano, no montante superior a R$ 411 mil, e também a anulação de documentos de despesas, no valor de R$ 190 mil, a Prefeitura Municipal encerraria o exercício com déficit financeiro. Em aparte, o vereador Washington Pereira de Araújo – "Cateto" informou que, do montante informado sobre a devolução efetuada pela Câmara Municipal, falta acrescentar os juros obtidos durante todo o ano, que girou em torno de R$ 40 mil. O vereador à tribuna agradeceu o aparte, e ressaltou a boa administração do Poder Legislativo no último ano, que mesmo realizando adequações nas instalações físicas da Edilidade, conseguiu aplicar corretamente o dinheiro público, devolvendo à Municipalidade quase o valor correspondente a uma folha de pagamento daquele órgão. Ressaltou também que o projeto ora em deliberação apresenta disparidade com relação ao projeto de teor semelhante aprovado em julho de 2004, cuja revogação está sendo proposta, especialmente por aquela lei prever a concessão do abono anualmente, fator que não é incluído no projeto atual. Destacou também que a apuração do superávit financeiro da Municipalidade não foi realizado da forma prevista na lei, com a formação de uma comissão com representantes de diversos órgãos do Município. Destacou a necessidade do cumprimento do

disposto no artigo 37, X, da Constituição Federal, bem como a adoção de uma política salarial condizente para os servidores municipais, solicitando ao presidente da Casa para que cobre esta medida do Sr. Prefeito. Finalizou destacando que os servidores ocupantes de cargos remunerados com maiores referências, serão prejudicados com a aprovação do presente projeto, enfatizando ainda o reajuste percebido pelos Secretários Municipais no início do presente ano, lembrando que os mesmos terão direito a 13º salário e férias remuneradas. CORNÉLIO CÉZAR KEMP MARCONDES: hipotecou apoio às palavras do vereador que o antecedeu à tribuna, destacando que os servidores que consultou encontram-se transtornados com a situação. Defendeu a apresentação de um projeto com o mesmo teor daquele que fora aprovado em julho último. Destacou que há um parecer de órgão especializado, a Griffon, que garante a legalidade da lei que ora se propõe a revogação. Opinou que o Sr. Prefeito desrespeita a classe dos servidores municipais com sua política salarial, criando dificuldades até para debates sobre a questão com o sindicato representativo da classe. Realçou a possibilidade de haver manipulação de dados no balancete apresentado pela Prefeitura Municipal na apuração do superávit financeiro, não descartando a possibilidade de acionar o Poder Judiciário para discutir melhor a questão. Disse que não podia seguir a incoerência praticada pelo Sr. Prefeito, inclusive com relação a possibilidade de pagamento anualmente, ora revogada e concedido somente para o atual exercício. Defendeu o trabalho da Câmara Municipal na aprovação da lei que concedia o abono especial, em julho último, destacando que a sua entrada na Casa se deu na última sessão ordinária do mês de junho, impossibilitando sua aprovação em tempo hábil, ou seja, antes do período eleitoral. Destacou que está havendo retaliações aos servidores que comparecerem na votação de projetos envolvendo a questão salarial dos servidores, especialmente do SAAE, com a ameaça de desconto do dia trabalho dos servidores. Ressaltou que a aprovação da revogação de lei aprovada por este Poder Legislativo, trará descrédito da Edilidade para com a população, enaltecendo que o fato não é inédito. Finalizou manifestando seu voto contrário ao projeto. PEDRO HENRIQUE SCARTEZINI: defendeu a adoção de uma política salarial consistente para os servidores municipais, pelo menos com a correção pelo mesmo índice da inflação. Disse que, entre a primeira e a segunda votação, não houveram fatos que modificaram seu posicionamento, manifestando concordância com os números apresentados pela Municipalidade. Disse ainda que se alguém provar que os dados estão errados, poderia mudar sua posição. Em aparte, o vereador Wilson Alves ressaltou que os dados deveriam ser apontados por uma comissão, o que a ser ver daria mais segurança e confiabilidade. O vereador à tribuna ressaltou que os vereadores tiveram acesso aos dados, que podem ser questionados a qualquer tempo, até mesmo judicialmente. Ressaltou que os vereadores ficam numa situação difícil para aporem seus votos, pois se aprovam o projeto, prejudicam os servidores ocupantes de cargos com referência maior, e se rejeitam o projeto, os servidores cuja referência numérica são as mais baixas são os prejudicados. MARCOS LOPES MIRANDA: destacou que, na sua profissão de médico, deve ser justo, correto e não pode cometer erros, atitudes que os vereadores devem adotar na Edilidade. Ressaltou que há dúvidas em torno do projeto, com opiniões conflitantes e falta de embasamento legal, que podem levar a um voto errado. Opinou que o mais correto seria deixar a decisão para o Poder Judiciário, que terá mais condições para analisar a legalidade e o mérito da matéria. Destacou também o tempo escasso para deliberação da matéria. Finalizou manifestando seu voto contrário ao projeto, defendendo uma maior transparência e seriedade nas ações do Legislativo. MASSAO OGAWA: manifestou-se favorável ao projeto, por acreditar nas informações passadas pela Municipalidade. Manifestou concordância com o parecer exarado pelo IBAM, que considera a lei sancionada em julho nula de direito, ressaltando que o Sr. Prefeito adotou postura idêntica. Disse que a Edilidade deve cobrar a extensão do abono nos anos vindouros, acreditando que o Sr. Prefeito tomará esta medida, bem como cobrar mais investimentos no quadro pessoal. Finalizou ressaltando que os servidores que consultou são favoráveis ao abono de R$ 100,00. ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS, assumindo a presidência o vereador Marcos Lopes Miranda, Vice-Presidente da Casa: disse acreditar nos balancetes financeiros apresentados pela Municipalidade e pelo SAAE, ressaltando que os servidores municipais têm todo o direito de procurar as vias legais caso se sintam prejudicados ou queiram contestar os dados apresentados. Após fazer uso da palavra, o vereador Adamir Maurício de Barros reassumiu a presidência da Mesa Diretora. Finalizada a discussão, o Sr. Presidente informou que o quorum exigido para a aprovação deste projeto era o de maioria absoluta, e o sistema de votação o nominal, conforme o disposto no Regimento Interno da Casa. Colocado em votação global, o projeto foi aprovado por maioria de votos, com cinco votos favoráveis e quatro contrários, incluindo o voto de desempate oferecido pelo Sr. Presidente, favoravelmente. **ITEM II -** Projeto de Lei nº 18/2005, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Garça, que concede abono pecuniário no valor de R$ 100,00 (cem reais), aos servidores da Secretaria da Câmara Municipal, ativos e inativos. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Colocado em discussão, não houve solicitação de palavra. A

Mesa informou que o quorum exigido para a aprovação deste projeto era o de maioria absoluta, e o sistema de votação o nominal, conforme o disposto no Regimento Interno da Casa. Colocado em votação global, o projeto foi aprovado por maioria de votos, com cinco votos favoráveis e quatro contrários, incluindo o voto de desempate oferecido pelo Sr. Presidente, favoravelmente. Não havendo mais matéria na Ordem do Dia, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, dez de março de dois mil e cinco.-.

ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS
Presidente

MARCOS LOPES MIRANDA
Presidente "ad hoc"

WILSON ALVES
Secretário